

PORTARIA Nº 20/2024

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

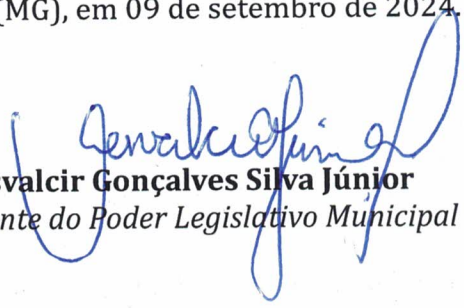
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 16 de setembro de 2024, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nesta data, tendo em vista o feriado em comemoração ao aniversário da cidade.

Parágrafo único. Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descritos, com a exceção do serviço de vigilância/zeladoria, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Afixa-se, Publique e Cumpra-se.

Itaúna (MG), em 09 de setembro de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal